



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 3/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 03.535.606/0001-10, com sede no Centro Político Administrativo - Palácio da Justiça, Rua C, S/N, Caixa Postal 1.071, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0000610-6 SESP/MT e do CPF nº 161.705.391-00, doravante designado **COOPERANTE**, e, do outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**, CNPJ nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, Cuiabá/MT, CEP 78-049-941, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.388.085-1 SSP/SP, CPF nº 012.075.878-42, doravante denominado **COOPERADO**, ajustam entre si o **PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 3/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termode Aditamento tem por finalidade:

- a)** A Liberação de acesso temporário à Internet, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30.05.2021, para utilização do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso a partir da infraestrutura de comunicação que interliga ambos os tribunais, para o atendimento ao Termo de Cooperação Técnica n. 3/2020 - CIA 0013629-63.2020.8.11.0000.
- b)** Alterar a clausula **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**, do Termo de Cooperação Técnica n. 3/2020, acrescentando-se o item 2.4, com a seguinte redação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

2.4. “A Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça realizará a liberação de IPs válidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para ter acesso ao nosso link da Embratel enquanto a inspeção de tráfego será realizada diretamente pelo *firewall* da equipe do Tribunal Regional Eleitoral”.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Para a eficácia deste Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica, o Cooperante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, foi o presente Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação Técnica n. 3/2020, lavrado em via digital, e assinado pelas partes contratantes abaixo.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2021.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
Presidente do Tribunal de Justiça - MT

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral - TRE